

**MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**PROCESSO DE DISPENSA N.º 21/2016**

**ENTIDADE PROMOTORA:** Município de Mercedes  
**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos,  
Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura,  
Pecuária e Meio Ambiente

**1 – Preâmbulo**

**1.1** – O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 256/2015, publicada no Jornal Oficial do Município (O Presente) de 07/08/2015, com a devida autorização expedida pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, exarada em 23/05/2016, de conformidade com a Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública o processo de Dispensa n.º 21/2016, no dia 24/05/2016, às 10:30 h (dez e trinta horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, objetivando a aquisição de Bloqueador Solar 120 gr, FPS 30 UVA, com repelente de insetos, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**2 – Objeto**

**2.1** - O presente processo de Dispensa tem por objeto a aquisição de Bloqueador Solar 120 gr, FPS 30 UVA, com repelente de insetos, conforme descrição abaixo:

<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>R\$ Unit</b>	<b>R\$ Total</b>
1	230	unid	Bloqueador Solar 120 gr, FPS 30 UVA, com repelente de insetos.	13,87	3.190,10

**Valor total do objeto: R\$ 3.190,10 (três mil, cento e noventa reais e dez centavos)**

**3 – Motivação**

**3.1** - Aquisição de equipamento de proteção individual adequado, para uso dos servidores, oferecendo assim, completa proteção contra os riscos e danos a saúde.

**4 – Regime de Execução**

**4.1** - Empreitada por preço Global.

**5 – Preço Máximo e Mínimo Aceitável**

**5.1** - A proposta de preços não será superior a R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e não inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**6 – Documentação Referente à Habilitação:**

**6.1** - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e outros documentos deverá conter, sequencialmente:

**6.1.1 - Para Comprovação da Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de Sociedade Simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**6.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD), ou Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

**7 – Condições de Pagamento**

**7.1** - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente à prestação do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**7.2** - O pagamento decorrente da prestação dos serviços do objeto do presente processo de dispensa correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

**02.009.15.122.0008.2038 – Ações da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.**

**Elemento de despesa: 33903028**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.008.20.122.0007.2034 – Ações da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**

**Elemento de despesa: 33903028**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.007.10.301.0006.2027 – Programa Estratégico de Atenção Primária**

**Elemento de despesa: 33903028**

**Fonte de recurso: 000, 505, 495**

**02.007.10.301.0006.2030 – Estratégia de Saúde da Família - ESF**

**Elemento de despesa: 33903028**

**Fonte de recurso: 000, 505, 495**

**02.007.10.301.0006.2031 – Vigilância em Saúde**

**Elemento de despesa: 33903028**

**Fonte de recurso: 000, 497**

#### **8 – Validades da Proposta**

**8.1 - A proposta tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.**

#### **9 – Prazo de Duração**

**9.1 - O prazo de execução do presente processo é até dia 24 de julho de 2016.**

#### **10 – Prazo de Execução**

**10.1 - O prazo de execução do presente processo é de 02 (dois) meses.**

Mercedes, 23 de maio de 2016.

Cleci M. Rambo Loffi  
**PREFEITA**